

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 27/70=

TÍTULO: Cria verba especial, para pagamento do Décimo Terceiro (13º), para os Operários, com referência ao Exercício de 1.970.

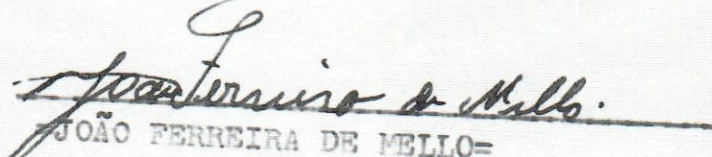
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1.1ª)-Fica criada a verba especial de R\$ 5.807,82 (Cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), para pagar o Décimo Terceiro (13º) Salário para os operários desta Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 1.970.

1.2ª)-Para cobrir a importância do Artº. 1º, será utilizado o excesso de verba, Código Geral nº. 314005- Código Local nº. 210, do orçamento vigente;

1.3ª)-A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 1.970.


JOÃO FERREIRA DE MELLO=
PREFEITO MUNICIPAL

